



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA**

LEI ORDINÁRIA Nº 035/98, de 22 de dezembro de 1998

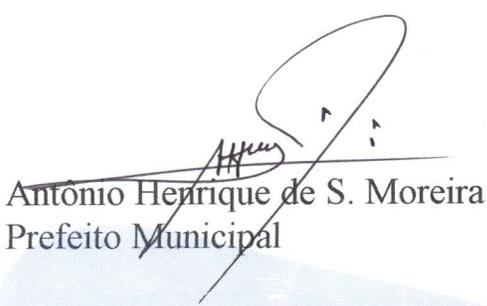
“Torna de Utilidade Pública o Distrito de Irrigação do Projeto São Desidério/Barreiras Sul e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Veradores aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Distrito de Irrigação do Projeto São Desidério/Barreiras Sul e dá outras providências, inscrita no CGC sob o nº 00799.677/0001-20, sito à rua C, nº 02, Povoado Boa Sorte-Barreiras, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 1998


Antônio Henrique de S. Moreira
Prefeito Municipal

